



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4285, DE 29 DE AGOSTO DE 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica prorrogado até 13 de setembro de 2.013, a opção ao programa denominado “REFIS”, objeto da Lei Municipal nº 3.202, de 06 de junho de 2.013, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 3º de ora citado diploma legal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de Agosto de 2013.

SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo